



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº. 117/2019

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2019.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012 e 33/2017 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **05 a 16 de agosto de 2019**, por meio do e-mail do Programa: ppgen@uesb.edu.br, até às 23:59 horas do último dia de inscrição.

1.2. PÚBLICO ALVO

Podem se candidatar graduados em curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelados).

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, através da Ficha (Anexo Único deste Edital), os candidatos devem enviar e-mail intitulado **Inscrição aluno especial 2019.2**, com os documentos abaixo relacionados, devidamente nomeados (nome do documento e do candidato) e em formato PDF, conforme modelos exemplificados a seguir:

- a) Cópia do RG e CPF (docpessoais-nome.pdf); Exemplo: docpessoais-João.pdf
- b) Cópia do Curriculum Lattes (lattes-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso (diploma-nome.pdf);
- d) Cópia do histórico escolar de graduação (histórico-nome.pdf);
- e) Justificativa demonstrando o porquê do interesse em cursar a disciplina optativa (justificativa-nome.pdf).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

14. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se candidatar em apenas 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis no site do PPGEn.

1.4.2.

Disciplinas	Número de vagas	Horário	Docente
Contextos de Educação e Espaços de violência (será ministrada no campus de Itapetinga)	10	Quinta-feira: 08h-12h e das 14h-17h30 quinzenalmente	Dra. Maria de Fátima A. Ferreira
Noções sobre o conhecimento científico para o ensino e a pesquisa	10	Terça-feira 08h00 às 11h30	Dr. Renato P. Figueiredo
Educação e ensino na obra de Paulo Freire	10	Quarta-feira 14h às 16h	Dr. José Jackson R. Santos
Ensino e Relações étnico-raciais na educação básica	15	Quarta-feira 08h-12h e das 14h-17h30 quinzenalmente	Dr. José Valdir Santana
Políticas de Currículo e ensino	10	Segunda-feira 08h-12h e das 14h-17h30 quinzenalmente	Dr. Benedito Eugenio
Ensino e Tecnologias da informação na escola	10	Terça-feira 08h às 12h	Dra. Maria Deusa F. Silva
Ensino de História, Temporalidades e Culturas	10	Quinta-feira 08h às 12h e 14h às 17h Quinzenalmente (início em out/2019)	Dra. Isnara P. Ivo
Historiografia das Ciências, Matemática e Cultura escolar	10	Sábado, 14h às 17h	Dr. Claudinei Camargo



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.3. Os candidatos que já cursaram disciplina como aluno especial do PPGEn poderão se inscrever em apenas uma disciplina, totalizando duas disciplinas nessa condição, conforme previsto no Regulamento do Programa.

1.4.4. O candidato deverá indicar, na justificativa, a disciplina para a qual se candidata.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo(s) docente(s) que estiver(em) oferecendo vaga e constará da análise do *Curriculum Lattes*, Histórico de Graduação e Justificativa com exposição de motivos.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado no dia **26 de agosto de 2019**, no *site* da UESB (www.uesb.br) e/ou no site do Programa de Pós-graduação em Ensino (www.uesb.br/ppgen/) e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

4. DA MATRÍCULA

O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, entre os dias **29 e 30 de agosto de 2019**, das 14:00 às 17:30 horas. A matrícula deverá ser efetivada na Secretaria Geral de Cursos-*Campus* de Vitória da Conquista, apresentando os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Requerimento de matrículapreenchido;
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original ecópia);
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (original ecópia);
- e) Histórico escolar (original ecópia);
- f) Documento de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista (original ecópia);
- g) Comprovante de votação na última eleição.

5. DO INICIO DAS AULAS

As aulas terão início dia **09 de setembro de 2019**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós- Graduação em Ensino, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa.

62. Alunos especiais são aqueles matriculados exclusivamente em disciplinas optativas do PPGEn, não estando, portanto, vinculados diretamente ao Programa.

63. Os alunos especiais devidamente aprovados farão jus a uma declaração expedida pela Secretaria do Programa de que cursaram disciplina optativa no PPGEn.

64. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PPGEn, conforme consta no Regulamento do Programa.

65. O fato de participar de disciplina como aluno especial não desobriga o candidato a inscrever-se para o processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGEn.

66. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a seleção.

67. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

68. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 24 de julho de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 117/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados pessoais

Nome completo:				
RG:	CPF:	Sexo: () feminino () masculino	Nacionalidade: () brasileiro () estrangeiro	
Data de Nascimento: _ / _ / _	Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Caixa Postal:
Telefone fixo:		Telefone celular:		
E-mail:				

2- Formação acadêmica

Curso de Graduação:	
Especialização:	
Outra:	

3- Disciplina para a qual se inscreve:

Vitória da Conquista / BA, __ de ____ de ____

Assinatura do Candidato